



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Av. Presidente Médici, 332 – Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI

e-mail: prefbertolinia@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 013/2023

Bertolinia (PI), 06 de Setembro de 2023

APROVADO
12/09/2023
[Assinatura]

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no artigo 165, inciso I, parágrafo 1º da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 195 de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 que regulamenta às ações culturais da Lei Paulo Gustavo, para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem dotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 64.460,04 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos)** destinados ao custeio de despesas com a manutenção de Projetos da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo no município de B - Piauí, com recursos transferidos pela União/Fundo Nacional de Cultura, detalhadas conforme classificação funcional e estrutura programática a seguir:

ÓRGÃO: 02.19 – SEC. MUN. DE CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.19.01 – SEC. MUN. DE CULTURA

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUB FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 1130 – DIFUSÃO CULTURAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2045 – AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL

Recb. em 06/09/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA-PI
Ermerson Mezzomo
TÉCNICO LEGISLATIVO
CPF: 047.709.223-37
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Av. Presidente Médici, 332 – Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI

e-mail: prefbertolinia@gmail.com

NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CUSTEIO
3.3.90.31 PREMIACOES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTR.	715 (Transferencias destinadas ao Setor Cultural)	R\$ 34.158,93
3.3.90.36 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	715 (Transferencias destinadas ao Setor Cultural)	R\$ 8.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	715 (Transferencias destinadas ao Setor Cultural)	R\$ 21.801,11
TOTAL		R\$ 64.460,04

Art. 2º - A Cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei 195/2022.

Art.3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar as dotações inclusas por crédito especial em até 100% do valor aprovado.

Art. 4º - Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 430/2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, na Lei Municipal nº 423-2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município e na Lei Municipal nº 437/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolândia – PI, 06 de Setembro de 2023.

GERALDO FONSECA
CORREIA:49310631
104

Assinado de forma digital
por GERALDO FONSECA
CORREIA:49310631104
Dados: 2023.09.06

08:33:49 -03'00'
Geraldo Fonseca Correia
Prefeito Municipal